

PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO

CONCEITO

Progressão por Capacitação Profissional é a mudança de nível de capacitação, no mesmo cargo e nível de classificação, decorrente da obtenção pelo servidor de certificação em Programa de capacitação, compatível com o cargo ocupado, o ambiente organizacional e a carga horária mínima exigida, respeitado o interstício de 18 (dezoito) meses.

REQUISITOS BÁSICOS

Cumprir o interstício de 18 meses no cargo e apresentar os certificados de cursos de capacitação, a depender do posicionamento na carreira.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I - requerimento de progressão por capacitação;

II – Cópia dos certificados de cursos realizados após a última progressão por capacitação. No caso de primeira progressão, os cursos devem ser realizados após exercício no cargo efetivo.

PROCEDIMENTO

A solicitação deve ser preenchida via SEI/SUAP > documentos eletrônicos, seguindo os passos abaixo:

Tipo de Documento: requerimento;
Modelo: Requerimento de Progressão por Capacitação;
Nível de Acesso: Público;
Setor Dono: selecione seu setor de lotação;
Assunto: Progressão por Capacitação;

Preencha o requerimento, assine e finalize-o. Feito isso, crie o processo através do requerimento, conforme informações abaixo:

Interessado: nome do servidor solicitante;
Tipo de Processo: Pessoal: Progressão (Quadro Efetivo);
Assunto: Progressão por Capacitação;
Nível de Acesso: Público;
Setor de Criação: Selecione o setor de lotação.

Clique em salvar para criar o processo. Em seguida, anexe a cópia dos certificados e encaminhe o processo à Gestão de Pessoas.

PASSO	QUEM FAZ?	PROCEDIMENTO
1	Servidor	Encaminha o processo com requerimento e cópia dos certificados à gestão de pessoas.
2	Gestão de Pessoas	Analisa a documentação, elabora a portaria de concessão, registra a gratificação no siape e solicita ciência do servidor.
3	Servidor	Dá ciência ao processo.

4	Gestão de Pessoas	Finaliza processo.
<i>Observação: O servidor deve ficar sempre atento e acompanhando o andamento do requerimento, pois, pode ser solicitado alguma alteração e/ou correção por quem for analisar o pedido. Caso a solicitação seja deferida, o requerimento também retorna para o servidor concluir a solicitação.</i>		

INFORMAÇÕES GERAIS

- Cada curso deve conter, no mínimo, 20hs;
- Poderão ser aproveitadas horas excedentes de progressão anterior, informando no requerimento e anexando a portaria da última progressão;
- Os cursos devem ter relação direta com o cargo e ambiente organizacional do servidor;
- Os certificados devem conter a carga horária do curso, conteúdo programático e CNPJ da instituição promotora;
- Para os cargos de nível E, poderá ser aproveitada carga horária de disciplinas de mestrado e doutorado que tenham relação direta com as atividades inerentes ao cargo do servidor.

Relação de carga horária necessária para cada progressão:

Nível de classificação	Nível de capacitação	Carga horária de capacitação
C	I	Exigência mínima do Cargo
	II	60 horas
	III	90 horas
	IV	120 horas
D	I	Exigência mínima do Cargo
	II	90 horas
	III	120 horas
	IV	150 horas
E	I	Exigência mínima do Cargo
	II	120 horas
	III	150 horas
	IV	Aperfeiçoamento ou curso de capacitação igual ou superior a 180 horas

Tabela de Vencimentos:

ESTRUTURA SALARIAL DO PCCTAE - JANEIRO/2017																																				
PISO	1326,72	STEP	3,90%																																	
NÍVEIS CLASSIFICAÇÃO		A				B				C				D				E																		
NÍVEIS CAPACITAÇÃO		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV															
PADRÃO	VALOR																																			
P01	1326,72	1																																		
P02	1378,46	2	1																																	
P03	1432,22	3	2	1																																
P04	1488,08	4	3	2	1																															
P05	1546,11	5	4	3	2																															
P06	1606,41	6	5	4	3	1																														
P07	1669,06	7	6	5	4	2	1																													
P08	1734,16	8	7	6	5	3	2	1																												
P09	1801,79	9	8	7	6	4	3	2	1																											
P10	1872,06	10	9	8	7	5	4	3	2																											
P11	1945,07	11	10	9	8	6	5	4	3	1																										
P12	2020,93	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1																									
P13	2099,74	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1																								
P14	2181,63	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1																							
P15	2266,72	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2																							
P16	2355,12	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3																							
P17	2446,97		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	1																						
P18	2542,40			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	2	1																					
P19	2641,55				16	14	13	12	11	9	8	7	6	3	2	1																				
P20	2744,57					15	14	13	12	10	9	8	7	4	3	2	1																			
P21	2851,61					16	15	14	13	11	10	9	8	5	4	3	2																			
P22	2962,82						16	15	14	12	11	10	9	6	5	4	3																			
P23	3078,37							16	15	13	12	11	10	7	6	5	4																			
P24	3198,43								16	14	13	12	11	8	7	6	5																			
P25	3323,17									15	14	13	12	9	8	7	6																			
P26	3452,77									16	15	14	13	10	9	8	7																			
P27	3587,43										16	15	14	11	10	9	8																			
P28	3727,34											16	15	12	11	10	9																			
P29	3872,71												16	13	12	11	10																			
P30	4023,74													14	13	12	11																			
P31	4180,67														15	14	13	12	1																	
P32	4343,71														16	15	14	13	2	1																
P33	4513,12															16	15	14	3	2	1															
P34	4689,13																16	15	4	3	2	1														
P35	4872,01																	16	5	4	3	2														
P36	5062,02																		6	5	4	3														
P37	5259,43																			7	6	5	4													
P38	5464,55																				8	7	6	5												
P39	5677,67																					9	8	7	6											
P40	5899,10																						10	9	8	7										
P41	6129,16																							11	10	9	8									
P42	6368,20																								12	11	10	9								
P43	6616,56																									13	12	11	10							
P44	6874,61																										14	13	12	11						
P45	7142,72																											15	14	13	12					
P46	7421,28																												16	15	14	13				
P47	7710,71																													16	15	14				
P48	8011,43																														16	15				
P49	8323,88																																16			

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Decreto nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008.